



LEI Nº 1.843/2015

ALTERA AS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 1.705, DE 26 DE JUNHO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- O artigo 1º da Lei Municipal nº 1.702, de 26 de junho de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.1º Fica o Chefe do poder executivo Municipal autorizado a firmar contrato de locação de imóvel pertencente à Marquiel Zaqui, localizado na Comunidade de Montevideo, Zona Rural de Conceição do Castelo – ES, destinado ao funcionamento de projeto “Inclusão Digital”.”

Art.2º- As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação própria constante do orçamento vigente.

Art.3º - Esta lei entra em vigor da data de sua publicação.

Art. 4º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição do Castelo-ES, em 16 de Fevereiro de 2016.

FRANCISCO SAULO BELISÁRIO
Prefeito Municipal



SANÇÃO

Eu **FRANCISCO SAULO BELISÁRIO**, Prefeito Municipal de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, no uso de minhas atribuições legais, e nos termos previstos no artigo 42 da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, para todos os fins de direito e que se fizerem necessários, o **PROJETO DE LEI** nº **001/2016**, de autoria do Poder Executivo Municipal e aprovado pela Câmara Municipal na data de 11 de Fevereiro de 2016, atribuindo-a como Lei nº 1.843/2016

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição do Castelo/ES, aos dias dezesseis de Fevereiro de 2016.

FRANCISCO SAULO BELISÁRIO

Prefeito Municipal